

**MUNICÍPIO DE PENACOVA****Aviso n.º 17524/2018**

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi determinada, com efeitos a 2 de novembro de 2017, a consolidação da mobilidade internas na categoria do trabalhador José Paulo Carvalho Azevedo, carreira e categoria de técnico superior, oriundo do mapa de pessoal da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas — Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, auferindo a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria, e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

A consolidação desta mobilidade resultou do acordo entre o Município de Penacova, o trabalhador e o respetivo serviço de origem, mantendo-se o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem do trabalhador, por força do disposto no artigo 99.º, n.º 5, da LTFP.

14 de novembro de 2018. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Ricardo Simões*.

311817303

**MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS****Aviso n.º 17525/2018**

José Jorge Couto Vala, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, torna público que, no dia 6 de setembro de 2018 foi celebrado o Acordo de Colaboração com o Ministério da Educação para a Realização de Obras de Conservação das Instalações na Escola Básica e Secundária de Mira de Aire, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, o qual se publica na íntegra.

15 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Jorge Couto Vala*.

**Ministério da Educação e Município de Porto de Mós****Acordo de Colaboração para a Realização de Obras de Conservação das Instalações na Escola Básica e Secundária de Mira de Aire**

O Estado, através do Ministério da Educação, neste ato representado por S. Exa. a Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, que outorga o presente instrumento no exercício das competências que lhe estão delegadas pelo Despacho n.º 1009-A/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro, na qualidade de Primeiro Outorgante; e

O Município de Porto de Mós, pessoa coletiva de direito público n.º 505 586 401, neste ato representado por José Jorge Couto Vala, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorgando em nome desta, no exercício dos poderes conferidos pela alínea *a*), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75 de 2013, de 12 de setembro, na qualidade de Segundo Outorgante.

Celebram entre si o presente Acordo de Colaboração com base no disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de dezembro, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa e ao abrigo do Despacho n.º 5779/2018, de 12 de junho, dos Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Autarquias Locais e da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, nos seguintes termos:

**Cláusula 1.ª****Objeto**

Constitui objeto do presente Acordo de Colaboração a realização de obras de conservação das instalações na Escola Básica e Secundária de Mira de Aire, doravante designada Escola.

**Cláusula 2.ª****Competências do Ministério da Educação**

Ao Ministério da Educação compete:

*a*) Apoiar tecnicamente, através da Direção de Serviços da Região Centro da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, a solicitação do Município de Porto de Mós, na definição do programa de conservação das instalações da Escola e no acompanhamento da execução física e financeira dos trabalhos;

*b*) Dar parecer tempestivo sobre os projetos de arquitetura e de especialidades para a conservação das instalações da Escola;

*c*) Apoiar os órgãos de gestão e administração do Agrupamento de Escolas de Porto de Mós, no desenvolvimento regular das atividades letivas;

*d*) Proceder ao pagamento das faturas no prazo de 30 dias a contar da apresentação dos autos de medição,

*e*) Transferir para o Município de Porto de Mós, no ano económico de 2018, o montante de € 60.000,00 (sessenta mil euros), nos termos previstos no n.º 3 da cláusula 4.ª;

*f*) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, transita para o ano económico subsequente o montante que eventualmente não seja transferido devido a atrasos na execução da operação de investimento.

**Cláusula 3.ª****Competências do Município de Porto de Mós**

Ao Município de Porto de Mós compete:

*a*) Assegurar a elaboração dos projetos de arquitetura e das especialidades para a conservação das instalações da Escola;

*b*) Obter todos os pareceres legalmente exigíveis;

*c*) Assumir os encargos com a conservação das instalações, no montante que exceda o valor previsto na alínea *d*) da cláusula 2.ª, resultante do valor de adjudicação, de eventuais custos adicionais e de revisão de preços;

*d*) Assegurar a posição de dono da obra, lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados pelos Serviços do Ministério da Educação, adjudicar as obras nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada;

*e*) Garantir o financiamento da empreitada e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.

*f*) Enviar ao Ministério da Educação os autos de medição da empreitada, devidamente aprovados, para efeitos de pagamento conforme previsto no n.º 3 da cláusula 4.ª

**Cláusula 4.ª****Despesas com as obras de modernização da Escola**

1 — O custo da empreitada de modernização da Escola é estimado em € 60.000,00 (sessenta mil euros).

2 — O Ministério da Educação paga ao Município de Porto de Mós, por conta da boa execução da empreitada, o montante de €60.000,00 (sessenta mil euros), através da dotação orçamental prevista no Plano de Investimentos da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares do Ministério da Educação.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 2, o Município de Porto de Mós envia ao Ministério da Educação os autos de medição da empreitada, devidamente aprovados, dispoñdo este do prazo de 30 dias para proceder ao respetivo pagamento até ao limite do montante previsto na alínea *d*) da cláusula 2.ª

**Cláusula 5.ª****Acompanhamento, controlo e incumprimento na execução do Acordo**

1 — Com a assinatura deste Acordo é constituída uma comissão de acompanhamento composta por um representante do Ministério da Educação, designado pela Direção de Serviços da Região Centro da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, um representante do Município, por este designado, e pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Porto de Mós.

2 — A comissão referida no número anterior cabe coordenar a execução da empreitada com o desenvolvimento regular das atividades letivas.

3 — O presente Acordo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes outorgantes.

4 — Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do Acordo.

5 — O incumprimento por qualquer das partes outorgantes das obrigações constantes no presente Acordo confere, à parte não faltosa, o direito à resolução do mesmo.

**Cláusula 6.ª****Prazo de vigência**

O presente acordo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até à conclusão da obra, a qual será atestada pela comissão de acompanhamento que registará tal facto em auto validado pelas partes outorgantes.

## Cláusula 7.ª

## Publicação

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, fica o segundo outorgante responsável pela remessa para publicação na 2.ª série do *Diário da República* do presente Acordo.

O presente Acordo de Colaboração é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse do Ministério da Educação e outro na posse do Município de Porto de Mós.

6 de setembro de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*. — O Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, *José Jorge Couto Vala*.

311823468

## MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

## Aviso n.º 17526/2018

**Procedimento concursal de carácter urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários — Assistentes Operacionais — Cantoneiro de Limpeza.**

## Lista Unitária de Ordenação Final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela portaria n.º 145-A/2011, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativo ao procedimento concursal em epígrafe, publicitado na Bolsa de Emprego Público (código de oferta-OE201808/0785), a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 9 de novembro de 2018, ao abrigo do n.º 2 do aludido artigo 36.º, da citada Portaria:

	Nome	Classificação
1.º	Ana Maria Ribeiro Mateus Jorge . . .	16,03 Valores
2.º	Paula Cristina da Mata Lopes Diniz	15,30 Valores
3.º	Maria dos Prazeres Ribeiro Diogo	14,83 Valores
4.º	Luís Filipe Marques Cardoso . . . . .	14,60 Valores
5.º	Tiago Cardoso Lopes . . . . .	14,37 Valores
6.º Ex Aequo	António Tavares Martins . . . . .	13,63 Valores
6.º Ex Aequo	Luís Ribeiro Fernandes . . . . .	13,63 Valores

12 de novembro de 2018. — O Presidente de Câmara, *João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo*.

311822147

## Aviso n.º 17527/2018

**Procedimento concursal de carácter urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários — Assistente Operacional — Carpintaria.**

## Lista Unitária de Ordenação Final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela portaria n.º 145-A/2011, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativo ao procedimento concursal em epígrafe, publicitado na Bolsa de Emprego Público (código de oferta-OE201808/0795), a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 9 de novembro de 2018, ao abrigo do n.º 2 do aludido artigo 36.º, da citada Portaria:

	Nome	Classificação
1.º	José Ribeiro Martins . . . . .	14,37 Valores
2.º	Ricardo Justino Gaspar . . . . .	14,33 Valores
3.º	Luís Manuel Lopes Cristóvão . . . . .	13,40 Valores

12 de novembro de 2018. — O Presidente de Câmara, *João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo*.

311822228

## MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

## Aviso n.º 17528/2018

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal comum para o preenchimento de postos de trabalho do mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ribeira de Pena, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo, programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), aberto por aviso publicado da BEP no dia 11 de maio de 2018, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a seguinte trabalhadora, na carreira e categoria que a seguir se indica: *Neuza Marlene Ferreira de Carvalho, Técnica Superior, (Ciências da Comunicação) — 2.ª posição, nível remuneratório 15 que corresponde a remuneração de 1.201,48.*

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental será o mesmo do procedimento concursal.

24 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *João Noronha*.  
311824448

## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

## Aviso n.º 17529/2018

## Processo n.º 622/2017/URB — Junta de Freguesia de Escapães

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, por remissão do n.º 5 do art. 7.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12 na sua atual redação, torna-se público que esta Câmara Municipal vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de operação de loteamento o qual consiste na constituição de 6 lotes destinados a habitação unifamiliar.

Os prédios a lotear estão descritos na Conservatória do Registo Predial Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira sob os n.ºs 524/19910910 e 1937/20160115 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1275 e na matriz rústica sob o artigo 330, da freguesia de Escapães, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis, que se iniciará oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. Durante esse período, o (s) interessado (s) pode (m) consultar todo o processo na Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

2018/11/15. — O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, *Dr. Emídio Sousa*.

311824967

## MUNICÍPIO DE SANTARÉM

## Aviso n.º 17530/2018

## Mobilidade Interna Intercarreiras

No uso das competências que me foram delegadas e subdelegadas, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro determino, nos termos da alínea b) do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 93.º e do n.º 1 do artigo 97.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a mobilidade interna intercarreiras, da assistente operacional, Maria da Conceição Martins Fernandes Branco, para o exercício das funções de assistente técnico, correspondendo à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, com efeitos a 01 de outubro de 2018.

(Isento de Fiscalização do Tribunal de Contas)

30 de outubro de 2018. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Inês Barroso*.

311823419